

DECRETO Nº 45.966 DE 29 DE MARÇO DE 2017 ALTERA O DECRETO Nº 45.955, DE 21 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO INTERSETORIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 45.955, de 21 de março de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A comissão a que se refere o art. 1º deste Decreto será composta por 5 (cinco) membros titulares, com seus respectivos suplentes, representantes de cada um dos seguintes órgãos estaduais:

- I** - Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento;
- II** - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico;
- III** - Auditoria Geral do Estado;
- IV** - Contadoria Geral do Estado;e
- V** - Procuradoria Geral do Estado.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2017
LUIZ FERNANDO DE SOUZA